



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 13/04/2011 às 18:00
Márcia Matr. 47263

MPV - 529

CONGRESSO NACIONAL

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
14/04/2011

Proposição
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 529, DE 7 DE ABRIL DE 2011

autor

DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)

n.º do prontuário
332

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. X aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

A Medida Provisória 529, de 7 de abril de 2011, passa a vigorar acrescida do seguinte Artigo:

Art. O artigos 18-A, da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, passa a vigorar acrescido do § 15, com a seguinte redação:

"Art. 18-A.

§ 15 O encerramento ou baixa de registro e atividades do MEI levado a efeito em Juntas Comerciais, Secretarias Estaduais de Fazenda e na Receita Federal será isento de quaisquer taxas, emolumentos, ou outra qualquer forma de prestação pecuniária, exigida do empresário."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa estabelecer a redução de custos e facilitar o processo de encerramento das atividades empresariais.

PARLAMENTAR

